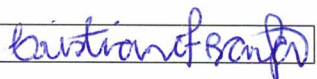




TERMO DE INDICAÇÃO
Parecerista Técnico
Anexo IX

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, indica para atuar como Parecer Técnico da Parceria Voluntária cujo objeto constitui-se em firmar “**Termo de Fomento**” mediante repasse de recursos a organização da sociedade civil “**UNIÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE-UMJ**”, o servidor:

Parecer Técnico

Nome: Cristiane Flores Barbosa.	Assinatura: 
---------------------------------	--

Através de sua assinatura o servidor está ciente dos compromissos assumidos devendo manifestar-se em relação à Parceria Voluntária a ser firmada quando aos seguintes itens:

- a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada: *avaliar o interesse público, ou seja, se as ações a serem adotadas possuem finalidade pública, estão enquadradas em políticas públicas constantes do processo de planejamento nas diferentes áreas de atuação (educação, saúde, desenvolvimento social, meio ambiente, habitação, etc).*
- b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação: *avaliar a existência de interesse comum onde existem responsabilidades compartilhadas que não somente o Poder Público conceder o valor financeiro e a entidade realizar as ações o que marca uma relação de contrato e não de parceria.*
- c) da viabilidade de sua execução, inclusive no que se refere aos valores estimados, que deverão ser compatíveis com os preços praticados no mercado: *verificar na proposta da organização da sociedade civil se os valores apresentados são compatíveis com a realização das atividades propostas, bem como se estão dentro de valores de mercado.*
- d) da verificação do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, e se esse é adequado e permite a sua efetiva fiscalização: *verificar se com os valores repassados no período definido será possível cumprir com as atividades do plano de trabalho respeitadas as etapas de execução.*
- e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos: *verificar junto a Comissão de Monitoramento e Avaliação e ao Gestor da Parceria os procedimentos que adotarão para realizar a fiscalização da execução do termo de parceria abrangendo a execução física (atingimento de metas e indicadores) e financeiras (gastos realizados).*



RIO GRANDE DO SUL
**PREFEITURA DE CAPELA
DE SANTANA**

f) da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas: *verificar na Proposta apresentada pela organização da sociedade civil, bem como nas exigências da prestação de contas regulamentadas na minuta do Termo de Parceria ou Colaboração, de que forma serão controlados e apurados as metas e indicadores propostos, bem como quais documentos serão apresentados para comprovação do cumprimento das mesmas por ocasião das prestações de contas.*

g) da designação do gestor da parceria: *verificar se há designação do gestor da parceria no processo;*

h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria: *verificar se há designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação no processo;*

i) da aprovação do regulamento de compras e contratações apresentado pela organização da sociedade civil, demonstrando a compatibilidade entre a alternativa escolhida e a natureza e o valor do objeto da parceria, a natureza e o valor dos serviços, e as compras passíveis de contratação, conforme aprovado no plano de trabalho: *verificar a existência de Regulamento de Compras e se o mesmo foi aplicado na apresentação dos preços da proposta escolhida.*

Responsável pela Secretaria:

Nome: João Leomar de Almeida

Assinatura: